



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTOS

Considerando que até a presente data as Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos não foram registradas em ata.

Considerando, ainda, que não se sabe ao certo quantas reuniões ocorreram até a presente data.

Visando não incorrer em erros, no que diz respeito à quantidade de reuniões que ocorreram até o momento, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos definiu que a reunião do dia 03 de novembro de 2022 constará na ata como sendo a primeira reunião ordinária desta Comissão.

Patrocínio/MG, 03 de novembro de 2022.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

Roberto Margari de Souza

Relator

Leandro Máximo Caixeta

Membro

EM BRANCO

100

100

100



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTOS

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, às quinze horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributos, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e Leandro Máximo Caixeta – Membro. Registraram presença os Vereadores, Raquel Aparecida Rezende de Moraes – Presidente, Leandro Máximo Caixeta – Membro e Roberto Margari de Souza – Relator. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Raquel Aparecida Rezende de Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 553/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2023. **2) Projeto de Lei nº 553/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2023. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 553/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2023. O Relator, Vereador Roberto, realizou a leitura do seu voto pela rejeição das emendas apresentadas ao projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador Leandro, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **2) Projeto de Lei nº 553/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2023. O Relator, Vereador Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do projeto. A Presidente, Vereadora Raquel, e o Membro, Vereador Leandro, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Vereadora Raquel, encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator, Roberto Margari de Souza e Membro, Vereador Leandro Máximo Caixeta.



Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente



Roberto Margari de Souza
Membro



Leandro Máximo Caixeta
Membro

PARECER Nº 010, DE 2022

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTOS,
sobre as EMENDAS apresentadas ao Projeto de Lei nº
553/2022, que estabelece a proposta orçamentária, estimando
a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para
o exercício de 2023.

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2023.

Quanto ao prazo para envio do Projeto ao Poder Legislativo, a Constituição do Estado de Minas Gerais, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68, inciso III, estabelece que o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa. Sendo assim, a LOA atende o prazo supramencionado, uma vez que foi enviada ao Poder Legislativo no dia 30 de outubro de 2022.

Após a apresentação do projeto da LOA, foi aberto prazo para apresentação de emendas, sendo tal abertura formalizada através do ofício encaminhado por intermédio da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Emendas, com término no dia 21 de outubro de 2022.

O Vereador **Paulo Roberto dos Santos** apresentou as **EMENDAS** abaixo relacionadas:

Emenda nº 01 – Emenda Substitutiva ao Art. 5º da LOA

Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por





cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem ineficientes, mediante decreto do Executivo.

Emenda nº 02 – Emenda Aditiva

Reativação e inclusão do Projeto Moradia Digna, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a destinação dos seus recursos para o seu efetivo funcionamento no ano de 2023.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

O art. 230, §7º, do Regimento Interno (Resolução nº 055/2017), dispõe que as emendas consideradas constitucionais deverão receber parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos sobre sua pertinência, sendo levadas a Plenário para votação.

Dessa maneira, faço a análise do mérito das emendas:

Emenda nº 01 – Emenda Substitutiva ao Art. 5º da LOA

Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem ineficientes, mediante decreto do Executivo.

Não há que se falar em redução de 30 % (trinta por cento) para 3% (três por cento) do limite para que o Poder Executivo realize a abertura de créditos suplementares, trata-se de medida imprescindível para a execução orçamentária quando constatada a necessidade de reforço de dotação orçamentária.

Emenda nº 02 – Emenda Aditiva

Reativação e inclusão do Projeto Moradia Digna, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a destinação dos seus recursos para o seu efetivo funcionamento no ano de 2023.

Apesar de nobre a intenção do Parlamentar através da apresentação da emenda, é fundamental esclarecer que na medida do possível e na ordem de prioridade constatada pelo chefe do Poder Executivo, os programas sociais vêm sendo desenvolvidos pelo Município e, no momento oportuno, o programa Moradia Digna voltará a ser executado.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição das emendas.

Patrocínio/MG, 03 novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela rejeição das emendas em análise.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

PARECER Nº 011, DE 2022

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTOS,
sobre o Projeto de Lei nº 553/2022, que estabelece a proposta
orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do
município de Patrocínio para o exercício de 2023.**

RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Patrocínio para o exercício de 2023.

Quanto ao prazo para envio do Projeto ao Poder Legislativo, a Constituição do Estado de Minas Gerais, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68, inciso III, estabelece que o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa. Sendo assim, a LOA atende o prazo supramencionado, uma vez que foi enviada ao Poder Legislativo no dia 30 de outubro de 2022.

Após a apresentação do projeto da LOA, foi aberto prazo para apresentação de emendas, sendo tal abertura formalizada através do ofício encaminhado por intermédio da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Emendas, com término no dia 21 de outubro de 2022.





Esgotado o prazo supramencionado, foi constatado que apenas o Vereador Paulo Roberto dos Santos apresentou emendas, que receberam parecer desta Comissão pela rejeição.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é a principal ferramenta para a execução do orçamento público.

Da análise do projeto de LOA apresentado, nota-se que ele preenche os requisitos da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.
Patrocínio/MG, 03 novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela aprovação do projeto.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

Patrocínio/MG, 03 de novembro de 2022.

Laressa da Silva Benela

EM BRANCO

ANC

ANC

ANC